



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 33/2026 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSO FIC DO PROGRAMA PARTIUIF - MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor do IFMT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - tornam pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Programa PARTIUIF - Curso Preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PartiuIF é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), propõe-se a promover a inclusão educacional de jovens provenientes de escolas públicas, com ênfase em grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental matriculados em escolas públicas e que pertençam ao público alvo da Lei nº 12.711/2012. O curso visa recompor aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, preparando-os para ingressar e permanecer no Ensino Médio da Rede Federal. Esta iniciativa busca combater desigualdades educacionais, ampliando o acesso à educação de qualidade e promovendo a inclusão social.

1.2 Neste edital serão oferecidas 880 vagas para estudantes que estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública e que pertençam a grupos prioritários, com maior histórico de vulnerabilidade social, e que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711 de 2012. Para concorrer, o estudante deve estar cursando o 9º ano e ter realizado **todas as séries anteriores do Ensino Fundamental exclusivamente em escolas da Rede Pública**. Além disso, são considerados prioritários os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo per capita, os autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, e as pessoas com deficiência nos municípios participantes da oferta.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 A oferta deste curso é fundamentada na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e na Portaria MEC nº 1.169/2024 (Programa PartiuIF), com o objetivo de promover equidade na educação, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social. Destinado a alunos do **9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas**, com idade de até **17 anos** (até a data da efetivação da matrícula), o curso busca reforçar aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, ajudando os estudantes a superar dificuldades nessas disciplinas e a

ingressar no Ensino Médio da Rede Federal com mais preparo. Além de fortalecer a base acadêmica, a iniciativa visa reduzir desigualdades educacionais e sociais, ampliando o acesso a uma educação de qualidade e proporcionando melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade PRESENCIAL, conforme descrito no quadro 1;

2.3 O Curso FIC do Programa PARTIUIF é GRATUITO. O(a) estudante receberá auxílio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando **oito meses**, para auxiliar no transporte e alimentação.

2.3.1 Para receber o auxílio o(a) estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pela equipe pedagógica, docentes e monitores das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2 Para receber o valor do auxílio o(a) estudante precisa alcançar a exigência mínima de **75% de frequência mensal** na formação teórica e prática do curso.

2.3.3 Caso o(a) estudante desista, ele(a) só terá direito ao pagamento do mês que participou do curso, obedecendo o critério de, no mínimo, 75% de frequência.

2.4 Para participar da oferta, o estudante deve estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública, ter até 17 anos de idade (considerando a data de efetivação da matrícula) e pertencer a grupos prioritários com maior histórico de vulnerabilidade social. O público-alvo segue os critérios da Lei nº 12.711/2012, incluindo estudantes que **cursaram integralmente o ensino em escolas da Rede Pública**, aqueles provenientes de famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, além de pessoas com deficiência.

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1. O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

Curso Preparatório Pré-Seleção Para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados Ao Ensino Médio - PartiuIF			
Campus	Vagas	Endereço do Local de Oferta	Horário
ALF - Campus Alta Floresta	40	IFMT campus Alta Floresta	Vespertino (Período da Tarde)
BAG - Campus Barra do Garças	40	IFMT - Barra do Garças Entrada De Acesso A Br 158 - Radial - R. José Maurício Zampa, S/N - Jardim Nova Barra Norte, 78607-899	Vespertino (Período da Tarde)
BLV - Campus Cuiabá - Bela Vista	40	IFMT Campus Bela Vista Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bela Vista, Cuiabá	Vespertino (Período da Tarde)

CAC - Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo	40	Escola Estadual Onze de Março Rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres - MT.	Vespertino (Período da Tarde)
CBA - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	80	IFMT Campus Octayde Jorde da Silva R. Zulmira Canavarros, 95 - Centro, Cuiabá	Vespertino (Período da Tarde)
CFS - Campus Confresa	40	IFMT Campus Confresa Av. Vilmar Fernandes, 300 - Confresa, MT, 78652-000	Vespertino (Período da Tarde)
CNP - Campus Campo Novo do Parecis	40	IFMT - Campus Campo Novo do Parecis. Endereço: MT-235, km 12 - Campo Novo do Parecis	Matutino (Período da Manhã)
CVD - Campus Campo Verde	40	IFTM - Campus Campo Verde	Matutino (Período da Manhã)
DMT - Campus Diamantino	40	IFMT- Rodovia Roberto Campos, S/N. Novo Diamantino.	Vespertino (Período da Tarde)
GTA - Campus Guarantã do Norte	40	EE Kreen Akarore - Rua das Castanheiras, 1657 Cidade Nova. 78520-000 Guarantã do Norte - MT	Vespertino (Período da Tarde)
JNA - Campus Juína	40	IFMT- Campus Juína Linha J, s/nº Zona Rural, Juína - MT,	Matutino (Período da Manhã)
LRV - Campus Lucas do Rio Verde	40	IFMT - Campus Lucas do Rio Verde	Vespertino (Período da Tarde)
PDL - Campus Primavera do Leste	40	IFMT - Primavera do Leste Av. Dom Aquino, 1500 - Parque Eldorado, Primavera do Leste - MT, 78850-000	Vespertino
PLC - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste	40	IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste	Matutino (Período da Manhã)

ROO - Campus Rondonópolis	40	IFMT Campus Rondonópolis R. Ananias Martins de Souza, 861 - Jardim da Mata, Rondonópolis - MT, 78721-520	Vespertino (Período da Tarde)
SNP - Campus de Sinop	40	IFMT Campus Sinop Rua das Avenças 2377 centro . Sinop-MT 78550-070	Vespertino (Período da Tarde)
SRS - Campus Sorriso	40	IFMT - Campus Sorriso Av. dos Universitários, 799 - Santa Clara, Sorriso - MT	Vespertino (Período da Tarde)
SVC - Campus São Vicente	40	IFMT - Campus São Vicente	Matutino
SVC - JAC - Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	40	IFMT - Centro de Referência de Jaciara Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara - MT	Vespertino (Período da Tarde)
TGA - Campus Tangará da Serra	40	IFMT- Rua Vinte e oito A, 980 - N-Vila Horizonte, Tangará da Serra- MT. Vi.	Vespertino (Período da Tarde)
VGD - Campus Várzea Grande	40	IFMT - Campus Várzea Grande	Vespertino (Período da Tarde)

2.6 O Curso FIC do Programa PartiuIF terá carga horária de 320 horas, a formação a ser ofertada no âmbito do Programa PartiuIF será dividida em dois eixos: Eixo Básico e Eixo Suplementar.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.4 e 4 deste edital.

2.8 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do Programa PartiuIF, sendo feita a seleção a partir de sorteio eletrônico no endereço <https://www.youtube.com/@IFMTTV/featured>.

2.9 O período previsto para realização do curso será de **abril a novembro de 2026**.

3. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.
2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto

no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.

3. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, de forma online, conforme cronograma (item 11 deste edital).
4. Para realizar a inscrição de **forma online** o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/QGiG2tAbAwDW914Z7> e anexar ao formulário a documentação completa, exigida nos itens 3.7 e 3.8 deste edital.
5. O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFMT.

3.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) e formulário eletrônico no link <https://forms.gle/QGiG2tAbAwDW914Z7>, **preencher todos os campos obrigatórios e anexar toda a documentação** (formato PDF ou imagem) **em um único arquivo**.

3.7 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF;

II – Formulário de Inscrição (ANEXO I);

III – Modelo de Declaração de Inscrição (ANEXO II);

IV – Autodeclaração de cor/raça (ANEXO III) ou Autodeclaração Étnica Indígena (ANEXO IV) e Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (ANEXO V) ou Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (ANEXO VI) - (Utilizar o anexo de acordo com o grupo que for concorrer, veja o **Quadro 3**. Descrições e Explicações/Requisitos para os grupos de vagas);

V – Laudo Médico, para inscrições **EP+PcD**.

3.8 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos que comprovam que estudam em escola pública, os documentos exigidos para a vaga escolhida e os demais documentos solicitados neste edital serão desclassificados(as).

3.9 Serão desclassificados os candidatos que tenham mais de 18 anos e que estudem no mesmo turno em que ocorrem as atividades do curso FIC PartiuIF.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção dos(as) estudantes será realizada em 3 (três) etapas:

I - Análise documental;

II - Sorteio Eletrônico;

III - Procedimento de Heteroidentificação – para candidatos(as) EP+PPI, conforme classificação na lista do sorteio.

2. Na primeira etapa, de análise documental, serão verificadas a documentação exigida neste edital, além das condições de escolaridade pública; de vulnerabilidade social dos(as) candidatos(as) do grupo de EP+Renda, formulários de autodeclaração e pertencimento étnico para o grupo de EP+PPI e laudo para o grupo EP+PcD, a partir dos documentos encaminhados no formulário de inscrição. **O não envio da documentação específica exigida por cada grupo ensejará na eliminação do(a) candidato(a) no grupo pleiteado e encaminhará para a lista do grupo EP**, caso o mesmo comprove esse vínculo. Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo de inscrição.
3. Após a análise dos documentos, será divulgado o resultado preliminar com a lista de estudantes aptos(as) a participar do sorteio. Os(as) candidatos(as) devem conferir as listas publicadas e, se necessário, apresentar recurso. Após o prazo para recursos, será divulgada a lista final com os(as) candidatos(as) que participarão do sorteio.
4. As listas serão organizadas por ordem alfabética, e cada nome receberá uma numeração correspondente à sua

posição na listagem.

5. **Serão indeferidos(as) da lista do sorteio os(as) candidatos(as) que não comprovem ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas.**
6. Na segunda etapa, que corresponde ao sorteio, os(as) candidatos(as) considerados aptos na etapa de análise documental serão sorteados eletronicamente para preenchimento das vagas que constam no quadro 2. Neste sentido, teremos uma lista EP (Escola Pública), onde constarão todos(as) candidatos(as); uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo EP+Renda (Escola Pública+Renda), de acordo com indicação no formulário de inscrição; uma lista dos(as) candidatos(as) do grupo EP+PPI (Escola Pública+Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas), de acordo com indicação no formulário de inscrição; e uma lista de EP+PcD (Escola Pública+Pessoa com Deficiência), de acordo com indicação no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) poderá aparecer em mais de uma lista, caso se enquadre em diferentes grupos (EP+REND A ou EP+PPI ou EP+PcD). No entanto, a convocação será feita com base na listagem em que ele(a) estiver melhor posicionado(a), considerando o número de vagas disponíveis para cada grupo.
7. O sorteio ocorrerá por grupo, sendo que todos(as) participantes deverão compor a lista do grupo EP (Escola Pública), de acordo com a ordem do sorteio. Após haverá o sorteio do grupo que compõe a lista EP+Renda; em seguida o sorteio dos que compõem a lista EP+PPI e por fim o sorteio dos que compõem a lista EP+PcD.
8. Na terceira etapa, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos e Pardos sorteados(as) dentro do quantitativo de vagas do grupo EP+PPI serão convocados(as) para a entrevista de heteroidentificação, que será realizada de forma Online conforme Item 11 (Cronograma). Cabe ao candidato(a) acessar **o link que será disponibilizado conforme consta no cronograma, com data e horário, para participar da entrevista de heteroidentificação**. O não comparecimento resultará na sua eliminação do grupo EP+PPI. Para mais informações sobre os procedimentos de heteroidentificação, consulte o item 6 deste edital.

4.10 As inscrições nos grupos EP+Renda, EP+PPI e EP+PcD que forem indeferidas por reprovação na heteroidentificação ou por falta de documentação que comprove a condição exigida para o grupo escolhido **permanecerão classificadas** no grupo EP (Escola Pública).

5. DAS VAGAS E REGRAS

5.1 Quantitativo de vagas e grupos (público-alvo, conforme estabelece o Art. 5º da Portaria Nº1.169/2024 – PARTIUIF).

Quadro 2. Quantitativo de Vagas e Grupos

CAMPUS	EP (Escola Pública) Nº de vagas (35%)	EP+REND A (Escola Pública + Renda) Nº de vagas (35%)	EP+PPI (Escola Pública + Preta, Parda, Indígena e Quilombolas) Nº de vagas (25%)	EP+PcD (Escola Pública + Pessoa com Deficiência) Nº de vagas (5%)
ALF - Campus Alta Floresta	14	14	10	2
BAG - Campus Barra do Garças	14	14	10	2
BLV - Campus Cuiabá - Bela Vista	14	14	10	2

CAC - Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo	14	14	10	2
CBA - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	28	28	20	4
CFS - Campus Confresa	14	14	10	2
CNP - Campus Campo Novo do Parecis	14	14	10	2
CVD - Campus Campo Verde	14	14	10	2
DMT - Campus Diamantino	14	14	10	2
GTA - Campus Guarantã do Norte	14	14	10	2
JNA - Campus Juína	14	14	10	2
LRV - Campus Lucas do Rio Verde	14	14	10	2
PDL - Campus Primavera do Leste	14	14	10	2
PLC - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste	14	14	10	2
ROO - Campus Rondonópolis	14	14	10	2
SNP - Campus de Sinop	14	14	10	2
SRS - Campus Sorriso	14	14	10	2
SVC - Campus São Vicente	14	14	10	2
SVC - JAC - Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	14	14	10	2
TGA - Campus Tangará da Serra	14	14	10	2
VGD - Campus Várzea		14	10	2

Grande	14			
--------	----	--	--	--

5.2 Estudantes de Escolas Públicas são aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, desde o primeiro até o nono ano do fundamental.

5.2.1 Escolas Públicas são as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como os Institutos Federais, as escolas públicas estaduais e as escolas públicas municipais.

5.3 Descrições e explicações sobre os grupos de vagas adotados neste Edital.

Quadro 3. Descrições e Explicações/Requisitos para os grupos de vagas

SIGLA	DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÕES COMPLEMENTARES
EP	Escola Pública	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo II); IV – Apresentar os documentos necessários solicitados nos itens 3.7 e 3.8 deste Edital.
EP+Renda	Escola Pública + Baixa Renda	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo II) IV - Ter Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita IGUAL OU INFERIOR a UM salário mínimo. V – Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024)* - A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-

		br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico VI - Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos 3.7 e 3.8 deste Edital.
EP+PPI	Escola Pública+Preto, Pardo, Indígena e Quilombola	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo II); IV - Ser deferido pela Comissão de Heteroidentificação: a) Se autodeclarado indígena: a Comissão de Heteroidentificação analisará os documentos (Anexos IV e V) apresentados pelo(a) candidato(a); b) Se autodeclarado preto ou pardo apresentar no ato da inscrição (Anexo III). O(a) candidato(a) passará por uma BANCA INDIVIDUAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. c) Se autodeclarado quilombola: a Comissão de Heteroidentificação analisará a Declaração de Pertencimento Quilombola (Anexo VI) apresentada pelo(a) candidato(a); V- Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos 3.7 e 3.8 deste Edital. Definição de Quilombolas: São os remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
		O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição

EP+PcD	Escola Pública + Pessoa com Deficiência	eletrônico ou (Anexo I); III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo II); IV- Apresentar Laudo Médico indicando o CID; V - Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos 3.7 e 3.8 deste Edital. Tipo de Laudo Médico aceito para avaliação médica: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Definição de Pessoa com Deficiência: Pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
--------	---	--

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) dos grupos (EP+Renda; EP+PPI e EP+PcD), cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas, deverá eleger somente um dos grupos (EP+Renda ou EP+PPI ou EP+PcD), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo seletivo.

5.5 A seleção dos(as) candidatos(as) respeitará a quantidade de vagas disponíveis e a classificação dos(as) candidatos(as) em cada grupo de vagas ofertadas neste Edital.

5.6 As vagas dos grupos (EP+Renda; EP+PPI e EP+PcD) que não forem providas por falta de candidatos(as) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas do grupo EP, observada a ordem geral de classificação.

5.6.1. Aquele(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas dos grupos (EP+Renda; EP+PPI e EP+PcD) e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destes grupos e passam a concorrer em vagas do grupo EP (Escola Pública).

6. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 A autodeclaração étnica INDÍGENA e Declaração de pertencimento étnico QUILOMBOLA será validada pela Comissão de Heteroidentificação.

6.2 A heteroidentificação é um procedimento de identificação por terceiros da autodeclaração de PRETO OU PARDO e ela está conectada ao realismo fenotípico, ou seja, a como uma determinada pessoa é vista pela sociedade. Enquanto a autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade e ao direito subjetivo e intocável de sentir-se e achar-se preto ou pardo, cabe então à comissão confirmar, mediante procedimento de

heteroidentificação, se o(a) candidato(a) pertence ou não ao fenótipo declarado.

6.3 O(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente acompanhado(a) dos pais ou responsáveis no momento da heteroidentificação.

6.4 Não será realizado procedimento de heteroidentificação por representação ou procuração. A participação do(a) próprio(a) candidato(a) é obrigatória.

6.5 A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico no procedimento de heteroidentificação. Portanto, será observado se os(as) candidatos(as) apresentam características físicas dos sujeitos pretos e pardos de direito às vagas reservadas no grupo EP+PPI. Critérios fenotípicos são características físicas que aproximam o(a) candidato(a) de uma determinada etnia ou grupo racial.

6.6 Não serão consideradas informações sobre a ascendência do(a) candidato(a) e não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe, avós, etc).

6.7 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do(a) candidato(a) pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos.

6.9 O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente filmado/gravado, e sua gravação será mantida em sigilo, podendo ser utilizada apenas na análise de eventuais recursos interpostos.

6.10 O(a) candidato(a) cotista que se recusar à realização da filmagem/gravação do procedimento, para fins de heteroidentificação, será desclassificado(a).

6.11 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo grupo EP+PPI. Aqueles que não comparecerem serão desclassificados(a).

6.12 Não será realizado procedimento de heteroidentificação por representação ou procuração.

6.13 Mais informações sobre o processo de Heteroidentificação encontram-se na Resolução 22/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 25 de maio de 2021.

6.14 Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) na heteroidentificação poderão apresentar recurso, conforme formulário (Anexo VII) e encaminhar para o email: partiufmt@ifmt.edu.br, da coordenação, dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme consta no cronograma.

6.15 Serão convocados para entrevistas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos e Pardos do grupo EP+PPI até que o quantitativo de vagas para este grupo seja preenchido, portanto cabe ao candidato(a) acompanhar a lista e as convocações no site do <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>.

7. DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 11.
2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 11 deste Edital.
3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do

site: <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/> e do e-mail informado no ato de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação dos resultados preliminares, por meio do encaminhamento do formulário constante no (ANEXO VII) para o E-mail eletrônico: partiuifmt@ifmt.edu.br.
2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
3. Os resultados dos recursos serão publicados na área do Edital no endereço eletrônico: <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas: a) presencialmente: através da entrega do original e uma cópia, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Campus ou Campus Avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços disponíveis no Quadro 04.

9.2 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

9.3 A coordenação poderá solicitar outros documentos no ato da matrícula.

9.4 Caso um(a) candidato(a) não compareça ao local para realização da matrícula ou não compareça às aulas na primeira semana letiva, ele(a) será substituído(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera do grupo/lista do(a) candidato(a) desistente.

Quadro 4 –Setor de Registro Escolar dos Campi

Nº	CAMPUS/ CAMPUS AVANÇADO	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7041 (66) 3512-7042 secretaria.alf@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta/MT.
2	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2103 (WhatsApp) (66) 3402-0134 secretaria.bag@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Mauricio Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR- 070, Barra do Garças-MT.
3	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
4	Cuiabá - Bela	Coordenação de	(65) 3318-5108 (WhatsApp)	Segunda-feira a	Rua Juliano Costa

	Vista	Registro Escolar	(65) 3318-5109 / 5110 / 5111 secretaria.blv@ifmt.edu.br	sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá/MT.
5	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 secretaria.cba@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá/MT.

6	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
7	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 secretaria.cnp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
8	Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta: 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde – MT/ CEP: 78840-970
9	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT.
10	Guarantã do Norte	Secretaria de Registro Escolar	(65) 98161-2063 secretaria.gta@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT.
11	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 / (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína/MT.
12	Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2106 / (65) 3548-4400 secretaria.lrv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 14h às 17h	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde/MT.
13	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda/MT.
14	Rondonópolis	Secretaria Geral de	(66) 3427-2305	Segunda-feira a sexta-feira	Rua Ananias Martins de Souza,

		Documentação Escolar	secretaria.roo@ifmt.edu.br	8h às 12h 13h às 17h	861, Vila Mineira, Rondonópolis/MT.
15	Sinop	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99952-0013 (WhatsApp) secretaria.snp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 13h30 às 17h	Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.
16	Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.
17	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2066 (WhatsApp) secretaria.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde/MT.
18	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara/MT.
19	Várzea Grande	Coordenação de Registro Escolar	(65) 98129 1614 (WhatsApp) secretaria.vgd@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	Av. Universitária (Parque Tecnológico); Bairro - Novo Mundo, Várzea Grande - MT, 78151-000

9.5 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente.

9.6 Se o candidato for menor de 18 anos, somente a matrícula presencial, estará disponível, neste caso ela deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (**Procuração para matrícula em curso FIC IFMT - ANEXO X**) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

9.7 As matrículas dos aprovados (1ª chamada) serão realizadas de 27 a 30 de março de 2026, por ordem de chegada do candidato ao campus, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

9.8 Não será possível realizar a matrícula na data prevista para matrícula de outra chamada.

9.9 Após a matrícula da 1ª chamada, as secretarias escolares do IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional partiuiifmt@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados <https://seletivo.ifmt.edu.br> para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados.

9.10 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 31 de março de 2026, por meio do site <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>, e a matrícula será realizada dia 01 de abril de 2026, por ordem de chegada

do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4.

9.11 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

9.12 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entrega presencial dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

9.13 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

9.14 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.

9.15 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral deverão entregar presencialmente a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado, conforme descrito neste edital.

9.16 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos.

9.17 As convocações de candidatos poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

9.18 No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1 Para realização das matrículas dos candidatos deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado:

I. Documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;

II. Certidão de nascimento;

III. Cadastro de pessoa física (CPF);

IV. Histórico escolar do Ensino Fundamental ou Modelo de Declaração de Inscrição (ANEXO II)

V. comprovante de residência atualizado, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (ANEXO IX), caso o candidato não possua comprovante em seu nome

VI. Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VIII), conforme idade.

VII. Documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional do responsável legal.

10.2 Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digitalizados, com a apresentação do original e cópia para a devida conferência.

10.3 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

10.4 Para a realização da matrícula dos candidatos do Grupo LP+Renda, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2025). A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>.

10.5 Para a realização da matrícula dos candidatos do Grupo LP+PPI, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverá ser apresentada:

- a autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA).

10.6 Para a realização da matrícula dos candidatos do Grupo LP+PeD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	18/02/26
Interposição de recurso para impugnação do edital	19/02/26
Período de inscrição via Formulário: (https://forms.gle/RFPsC3uxSyWjCNhL9)	20/02 a 11/03/26
Análise Documental	12 a 15/03/26
Resultado Preliminar da Análise Documental	16/03/26
Período de recurso do Resultado Preliminar da Análise Documental (E-mail: partiuifmt@ifmt.edu.br)	17/03/26
Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos da Análise Documental. (https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/)	18/03/26
Sorteio Eletrônico (https://www.youtube.com/@IFMTTV/featured)	18/03/26
Publicação da convocação com os horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela(o) candidata/candidato negra/negro: preta/preto ou parda/pardo)	18/03/26
Período para as bancas de heteroidentificação	19/03/26

Divulgação do Resultado Preliminar das bancas de heteroidentificação	20/03/2026
Período de recurso do Resultado Preliminar da Heteroidentificação: (e-mail: partiuif@ifmt.edu.br)	21/03/26
Divulgação do Resultado Final das bancas de heteroidentificação	23/03/26
Divulgação do Resultado Preliminar dos aprovados/classificados	24/03/26
Período de recurso contra a listagem preliminar dos aprovados/classificado: (E-mail: partiuifmt@ifmt.edu.br)	25/03/26
. Divulgação do Resultado Final dos aprovados/classificados	26/03/2026
Matrícula dos estudantes aprovados/classificados	27 a 30/03/2026
Divulgação da 2ª chamada	31/03/2026
Matrícula da 2ª chamada	01/04/2026
Início das Aulas (previsão)	01 de abril de 2026
Matrícula dos excedentes da chamada geral.	03 e 06/04/2026
Encerramento do Curso (previsão)	30 de novembro de 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>.

11.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>.

11.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMT, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação

tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa PartiuIF junto a Pró-Reitoria de Extensão.

11.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2026.

Frankes Marcio Batista Siqueira

Pró-Reitor de Extensão

Portaria no 2752, de 20/10/2023

Júlio César dos Santos

Reitor

Decreto presidencial de 17 de abril de 2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARTIUIF					
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)					
Nome Completo:					
CPF nº:		RG nº:		Data de Exp.:	
Órgão/UF- Exp.:					
Data de Nascimento:	Sexo: ☐ M ☐ F	Estado Civil:		Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		Nº:	Bairro:		Cidade/UF:
CEP:		Complemento:			
Etnia: () Branco () Preto () Pardo () Indígena Outros:		E-mail:			
		E-mail do responsável:			
Utiliza transporte público? () Sim () Não		Telefone Celular: () _____-_____		Telefone do Responsável/Recado: () _____-_____	
Tipo sanguíneo:		Necessidade especial: ☐ Não ☐ Sim		Se sim, especificar:	
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Tamanho da camiseta PARTIUIF: ▼					
DADOS DA ESCOLA DE ORIGEM					
Nome da Escola:					
Endereço:					
Turno: () Matutino () Vespertino			Ano Escolar: () 8º ano () 9º ano		
DECLARAÇÃO					
Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de todas as condições estabelecidas neste Edital.					
_____/MT, ____ de _____ de 2026 _____ [Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)] _____ [Assinatura do Candidato(a)]					

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Escola _____, declara para os devidos fins
que o aluno(a)

_____, portador(a) do RG/CIN nº

_____, nascido(a) em ____/____/____, no Município de

_____ Estado de Mato Grosso, está no 9º ano do Ensino Fundamental.

Declaramos ainda que o aluno (a) estudou todo o ensino fundamental em escola pública. () Sim ou () Não.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-MT, ____de ____de 2026.

[Assinatura e carimbo do Diretor ou assinatura digital, Coordenador ou Secretário Escolar]

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

(APENAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)

Eu, _____ (nome do
candidato(a)), CPF _____, candidato(a) ao curso FIC PARTIU IF, data de nascimento
____/____/____, me autodeclaro _____ (PRETO/PARDO). Estou ciente de que minha autodeclaração será
aferida por Comissão de Heteroidentificação por meio de entrevista filmada, que serão considerados apenas os meus
aspectos fenotípicos, e estou ciente das regras determinadas do Edital nº _____/2026, inclusive dos critérios de
desclassificação.

_____-MT, ____de _____de 2026.

[Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)]

[Assinatura do Candidato(a)]

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE REDAÇÕES:

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA

(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do(e) _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____,

CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

_____ -MT, ____ de _____ de 2026..

[Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)]

[Assinatura do Candidato(a)]

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM

que _____ (nome completo do

candidato(a), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao

Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade

indígena _____ (nome da comunidade onde reside)

_____, localizada no município

de _____. Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

Liderança Comunitária I:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

_____-MT, ____ de _____ de 2026..

Liderança comunitária II:

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

_____-MT, ____ de _____ de 2026..

Liderança comunitária III

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

_____-MT, ____ de _____ de 2026..

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

(APENAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

Eu, _____ (nome do candidato),
CPF: _____ candidato ao curso **FIC PARTIU IF**, e data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro
membro legítimo e morador(a) da Comunidade Quilombola
_____, localizada na Zona _____
(urbana/rural), do município de _____, Estado do _____,
endereço: _____, onde mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade. Estou ciente das regras determinadas no Edital nº _____, inclusive dos critérios de
desclassificação.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

I - Candidato ou, em caso de ser menor de 18 anos de idade, seus pais ou responsáveis:

Nome Completo:

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura:

_____-MT, ____de _____de 2026.

II - Liderança/Representante da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura:

_____-MT, ____de _____de 2026.

III - Membro 1 da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura:

_____-MT, ____de _____de 2026.

IV - Membro 2 da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura:

_____ -MT, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS(AS) PARA CURSOS FIC – PARTIU IF

Eu, _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é: (explique abaixo a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(Observação: para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:)

_____ -MT, ____ de _____ de 2026.

[Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)]

[Assinatura do Candidato(a)]

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50. Autorizo que essa imagem seja utilizada em campanhas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior.

() Para os processos de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas;

() Site institucional; () Cartazes; () Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em notícias relacionados à instituição;

() Redes sociais Institucionais; () Folder de apresentação; () Anúncios em revistas e jornais em geral;

() Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais; Outdoor; () Busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.).

Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.

Por esta ser a minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado em termos de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____ -MT, ____ de _____ de 2026.

[Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(caso não tenha comprovante de residência em nome do responsável)

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____ -MT, ____ de _____ de 2026.

[Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)]

ANEXO X

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO FIC IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- Frankes Marcio Batista Siqueira, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX, em 18/02/2026 15:12:09.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 18/02/2026 15:29:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 985464
Código de Autenticação: 4293a4981c



